



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a aquisição de correias virabrequim, alternador e bomba d'água para troca emergencial de correia danificada em veículo, e por se tratar de uma peça fundamental para o funcionamento dos veículos e principalmente para precaução caso haja uma necessidade de troca emergencial de correias nos veículos de transporte escolar Mercedes Benz placas jba4b02, jba4c28 e jbg3c98. Precisa ser realizada essa aquisição para que não haja transtorno caso venha ser danificadas as correias atuais dos outros dois veículos Mercedes Benz, fazendo com que o andamento do transporte escolar não seja prejudicado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CORREIAS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MERCEDES BENZ PLACAS JBA4B02, JBA4C28 E JBG3C98.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a aquisição de materiais e contratação de serviços para suprir a demanda do transporte escolar e manutenção de veículos, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE CORREIAS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MERCEDES BENZ PLACAS JBA4B02, JBA4C28 E JBG3C98.						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
1	CORREIA VIRABREQUIM, ALTERNADOR E BOMBA D'ÁGUA	UN	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00	
Total					R\$ 360,00	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que é necessário a troca emergencial da correia do virabrequim, alternador e bomba d'água do veículo de transporte escolar placa jbg3c98 por estar danificada, e por ser uma parte fundamental dos veículos é importante ter a peça acessível



em momentos de emergência, se faz fundamental aquisição de correias para os veículos de transporte escolar Mercedes Benz placa jba4b02, jba4c28 e jbg3c98.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou ou entregou, de forma boa ou regular, serviços ou materiais com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais e contratação de serviço é de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2024.

Rosani B. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Luiz Henrique L. Doyle

Responsável pelo Termo



202

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a contratação dos serviços de reaperto e revisão dos feixes de mola, retirada de pedaços de parafusos do eixo do amortecedor, serviço de solda, assim como os consertos da caixa de bateria, vazamento do motor e canos, cano de descarga e colocação de parafusos para a manutenção emergencial dos veículos de transporte escolar placa izj6g35, jbg3c98 e ivy1g68, muito por conta de se tratarem de partes cruciais dos veículos e que não havendo manutenção das mesmas pode interferir e prejudicar diretamente o transporte dos alunos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, em intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MERCEDES BENZ PLACAS IZJ6G35, JBG3C98 E IVY1G68.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a contratação de serviços para suprir a demanda do transporte escolar e manutenção de veículos, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO FEIXE DE MOLA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IZJ6G35					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAPERTO E REVISÃO DOS FEIXES DE MOLA	SVÇO	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total					R\$ 250,00

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO AMORTECEDOR DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR MERCEDES BENZ PLACA JBG3C98.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total



1	RETIRAR PEDAÇOS DE PARAFUSOS DO EIXO DO AMORTECEDOR.	SVÇO	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2	SERVIÇO DE SOLDA.	SVÇO	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Total					R\$ 270,00

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA BATERIA, MOTOR E CANOS DO VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IVY1G68.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO DA CAIXA DE BATERIA	SVÇO	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	CONCERTO DE VAZAMENTO DO MOTOR E CANOS	SVÇO	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	CONCERTO CANO DE DESCARGA	SVÇO	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS	SVÇO	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Total					R\$ 830,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que as partes dos veículos já evidenciadas acima se encontram com problemas e são fundamentais para o funcionamento dos mesmos, é muito importante que seja feita a contratação dos serviços descritos acima para que os problemas sejam resolvidos e não haja maiores consequências no transporte dos alunos, mantendo os veículos trafegando com normalidade e segurança.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove que o proponente executou ou entregou, de forma boa ou regular, serviços ou materiais com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

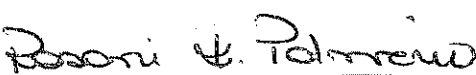
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

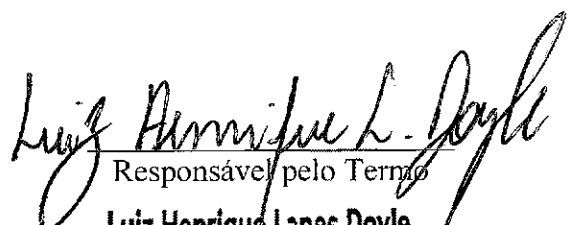
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 18 de junho de 2024.


Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação


Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor da Secretária(a)